



## PORTARIA Nº 13.067, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 13.037, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Interno 33/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 87/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 100/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 33/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 13.037, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo Interno 33/2022, Memo 87/2022 - RI/Sind, alterado pelo Memo 100/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Carla Helena Fernandes

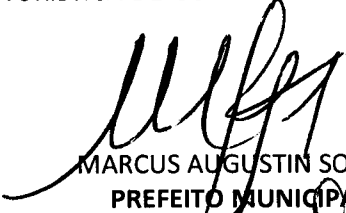
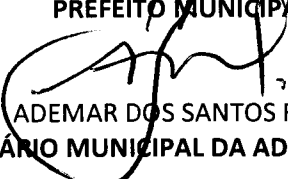
#### Suplentes:

Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira  
Francisco Marcondes de Moura Junior  
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO